

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



# **ADVERTÊNCIA**

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), conforme processo TCE/SP "TC-005287.989.16-4".

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



# EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2023 MENOR VALOR POR ITEM PROCESSO N° 4517/2023

# 1. PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat, N° 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria n° 10.305 de 23/12/2022, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, regido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal N° 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao Registro de Preços, visando a **contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais para atender a Secretaria de Saneamento,** em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.

1.2. A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às 09:30 horas do dia 18 de outubro de 2023, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

#### 2. DO OBJETO

- **2.1.** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, visando a **Contratação de empresa para serviço de coleta e análises laboratoriais para atender a Secretaria de <b>Saneamento,** em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.
- 2.2. Os proponentes deverão apresentar proposta global, sendo a mesma apresentada com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do Anexo III, eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.
- **2.3.** Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão do departamento, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **2.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



# 3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR ESTIMADO

**3.1.** As despesas correrão à conta da dotação orçamentária referente aos Departamentos requisitantes:

01.02.20 – Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente 17.512.0500.2069.0000 – Manutenção das Atividades de Água e Esgoto 335 - 3.3.90.39.51 – Serviços de Análise e Pesquisas Científicas

3.2. O valor estimado total é de R\$ 452.376,51 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

#### 4. DOS ANEXOS

- **4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
- **4.1.1.** ANEXO I Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;
- 4.1.2. ANEXO II Termo de Referência;
- **4.1.3.** ANEXO III Proposta de Preços;
- 4.1.4. ANEXO IV Termo de Ciência e de Notificação;
- 4.1.5. ANEXO V Minuta da Ata de Registro de Preço;
- **4.1.6.** ANEXO VI Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- **4.1.7.** ANEXO VII Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- **4.1.8.** ANEXO VIII Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- **4.1.9.** ANEXO IX Modelo de Credenciamento;
- **4.1.10.** ANEXO X Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- 4.1.11. ANEXO XI Folha para elaboração da Ata de Registro de Preço.
- **4.1.12.** ANEXO XII Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal.

# 5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

# 5.1. Das restrições:

- 5.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:
- **5.1.1.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei n° 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula n° 51 TCE SP);
- 5.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;
- **5.1.1.3.** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- **5.1.1.3.1.** Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**5.1.1.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

**5.1.1.5.** Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016; **5.1.1.6.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços.

# 5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

**5.2.1.** Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;

**5.2.1.1** Para que não haja dúvidas, caso o Licitante apresente somente os envelopes (não havendo o representante legal credenciado), a compatibilidade do objeto social será avaliada no momento da abertura do envelope de habilitação (caso este seja o melhor preço ofertado).

**5.2.2.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

**5.2.3.** Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula n°. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

#### 6. CREDENCIAMENTO

**6.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

### 6.1.1. Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (caso não tenha firma reconhecida o documento apresentado, o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (ex.: RG, CNH ou qualquer outro documento oficial que possua assinatura apta a tal conferência), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do inciso I do art. 3° da Lei n° 13.726/2018 e modelo constante no ANEXO IX deste Edital), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Tel. (19) 3896-9021 - Fax (19) 3896-9032 - Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse - SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

- c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

# 6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), devendo ser apresentada no momento do CREDENCIAMENTO.

#### 6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do CREDENCIAMENTO.

#### 6.1.4. Declaração de não trabalho de menor

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VII, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do CREDENCIAMENTO.

### 6.1.5. <u>Declaração de não impedimento</u>

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo X, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do CREDENCIAMENTO.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social do Proponente: Envelope 1 – Proposta Pregão Presencial nº 076/2023 Processo nº 4517/2023

Razão Social do Proponente: Envelope 2 – Habilitação Pregão Presencial nº 076/2023 Processo nº 4517/2023

**7.2.** A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado a Praça Chafia Chaib Baracat, n° 351, Vila Esperança aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

- **7.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope n° 2 Habilitação antes do envelope n° 1 Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.
- 7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, caso seja apresentado cópia simples, caberá ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade, nos termos do inciso II do art. 3° da Lei n°. 13.726/2018.
- **7.5.** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

#### 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

- **8.1.** A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- **8.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- **8.2.1.** Razão social, endereço e CNPJ;
- **8.2.2.** Número do processo e do pregão para Termo da Ata de Registro de Preço;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**8.2.3.** Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.

**8.2.3.1.** Caso o produto ofertado não tenha sido indicado a marca, o licitante participante, por meio de seu responsável legal e/ou procurador, deverá complementar tal informação em sua proposta apresentada. Por outro lado, caso o Licitante não esteja presente (entrega pelo CORREIO ou Protocolo), será desclassificado.

- **8.2.4.** Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso) e subtotal por lote, em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.
- **8.2.5.** No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.
- **8.2.6.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.
- **8.2.7.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.
- **8.2.8.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.
- **8.2.9.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.
- **8.2.10.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.
- **8.2.11.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **8.2.12.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

# 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

# 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias OU Certificado de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem. No



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Tel. (19) 3896-9021 - Fax (19) 3896-9032 - Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (junta comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.

- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 9.1.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

# 9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio fora do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração <u>em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com</u> indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do Anexo XII deste Edital.
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, data de validade

documentos, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Tel. (19) 3896-9021 - Fax (19) 3896-9032 - Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse - SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

- 9.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- 9.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

# 9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.
- 9.3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

# 9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.
- 9.4.1.1. Deverá possuir as análises dos parâmetros solicitados, devidamente acreditados pelo INMETRO, conforme determina a Resolução SMA 90 de 13 de novembro de 2012, e demais normas aplicáveis, apresentar o certificado de acreditação autenticado, bem como uma cópia do escopo, comprovando ser acreditado pelo INMETRO na NBR ISO/IEC 17025:2005.
- 9.4.1.2. Deverá apresentar comprovação da acreditação junto ao INMETRO na NBR ISO/IEC 17025:2005 em procedimento de coleta de amostras relativo ao escopo de serviços a serem prestados e nos termos previstos pelo artigo 21 da Portaria de Consolidação nº 005/2017 do Ministério da Saúde.
- 9.4.2. A empresa deverá apresentar relação da equipe técnica com indicação do responsável técnico pela assinatura de laudos, comprovação de vínculo empregatício dos profissionais envolvidos com as análises, qualificação e número do registro nos respectivos conselhos de classe.

# 9.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



# 10. DA SESSÃO DO PREGÃO

**10.1.** Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

### 10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas)

- **10.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:
- a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- **b)** apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- **c)** apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital:
- d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1°, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- **e)** de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3° e 48, II e §§ 1°, 2° e 3° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
- f) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.
- **10.2.2.** No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **10.2.3.** Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

#### 10.3. Dos lances verbais

- **10.3.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **10.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.
- **10.3.3.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

#### 10.4. Do julgamento

**10.4.1.** O julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **10.4.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **10.4.3.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- **10.4.4.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **10.4.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- **10.4.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **10.4.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **10.4.8.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;
- **10.4.9.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.
- **10.4.10.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.
- **10.4.11.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.
- **10.4.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.
- **10.4.13.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

# 10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte

- **10.5.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **10.5.2.** Para efeito do disposto no item 9.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-seá da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **b)** se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- c) na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1° do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- **10.5.3.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **10.5.4.** O disposto no item 9.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

# 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **11.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **11.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Serviço de Atendimento ao Cidadão Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**.
- **11.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **11.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- **11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **11.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

**11.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, n° 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, mediante o pagamento do valor do expediente de R\$ 18,00 (dezoito reais), das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

# 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

12.2. O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**12.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

**12.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

**12.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



# 13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **13.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- **13.1.1.** Conforme decisão do TCESP "TC-0005287.989.16-4", o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n°. 8.666/1993.

# 14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
- 14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **14.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 14.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **14.1.4.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

# 15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

- **15.1.** As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).
- **15.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;
- **15.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.
- **15.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.
- **15.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

# 16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **16.1.** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- 16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- **16.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- **16.1.3.** Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência ANEXO II, deste Edital;
- **16.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- **16.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **16.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- **16.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- **16.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

# 17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

#### 17.1. Compete à PREFEITURA:

- **17.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- **17.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;
- 17.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- **17.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- **17.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- **17.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);
- 17.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

# 18. DO PRAZO PARA INICIO DA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS E CONDIÇOES DE EXECUÇÃO

**18.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá(ão) iniciar a prestação do serviço no prazo de até 30 (trinta) dias, e o prazo de execução **conforme termo de referência,** após a expedição da Autorização de Fornecimento - ANEXO II do Edital deste pregão.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**18.2.** Vale ressaltar, que os DEPARTAMENTOS REQUISITANTES, entrarão em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade do objeto a ser entregue. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante, conforme Termo de Referência Anexo II.

- **18.3.** Entregue o Objeto, esse será fiscalizado e fica assegurado aos DEPARTAMENTOS REQUISITANTES o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular imediatamente.
- **18.4.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito o DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

#### 19. DO PAGAMENTO

- **19.1.**O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.
- **19.2.** Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.
- **19.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.
- **19.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.
- **19.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **19.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.
- **19.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado/Detentor da Ata, carta de correção, quando



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Tel. (19) 3896-9021 - Fax (19) 3896-9032 - Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse - SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta PREFEITURA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

19.9. Caso o contratado/detentor da ata não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais

# 20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente registrada NÃO poderá ser acrescida e/ou suprimida, isso porque se trata de uma Ata de Registro de Preços, consequentemente, não há que se falar em acréscimos, vez que o quantitativo registrado é o máximo a ser ofertado, também não há que se falar em supressão, vez que o quantitativo registrado é uma estimativa desta Municipalidade.

# 21. DAS SANÇÕES

21.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem

como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- 21.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.
- 21.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela PREFEITURA:
- **21.2.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 21.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
- 21.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, em razão de atraso no fornecimento ou descumprimento de condições e obrigações assumidas. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- 21.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Termo da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses de reiterados descumprimentos de obrigações contratuais OU se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do registrado OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.2.2.1 OU reiterados fornecimentos fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- o return o oriegion
- **21.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- **21.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- **21.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- **21.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **21.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 21.5.1. Retardarem a execução do pregão;
- 21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- **21.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- **21.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.
- **21.8.** Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a DETENTORA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC.

# 22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**22.1.** O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

# 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **23.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br
- **23.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.
- 23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **23.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 24. ESCLARECIMENTOS

- **24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n° 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: http://www.pmsaposse.sp.gov.br
- **24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: http://www.pmsaposse.sp.gov.br
- **24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 29 de setembro de 2023.

Alice Bortolotto Valsechi Secretária de Saneamento



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



#### **ANEXO I**

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(Se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2023 PROCESSO nº 4517/2023

nvocatório da li	citação acima identifica	da.
I	nvocatório da li Prefeitura, nes	acesso à página http://www.pmsapo nvocatório da licitação acima identifica Prefeitura, nesta data, cópia do instr la.

Visando à comunicação futura entre esta PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitação@pmsaposse.sp.gov.br A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



# ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

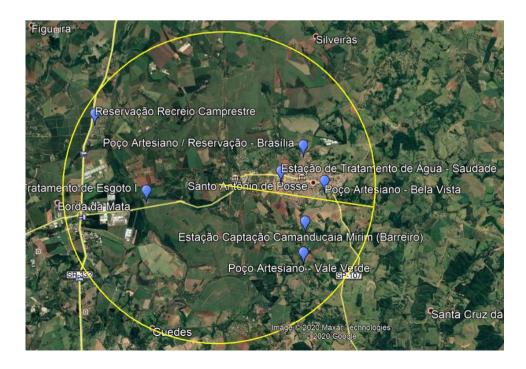
# 1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE — SP.

1	086.001.011	ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL, BROMATO, CLORITO, CLORO RESIDUAL LIVRE, CLORAMINAS TOTUNI Ácidos haloacéticos total, Bromato, Clorito, Cloro residual livre, Cloraminas Total, Triclorofenol, Trihalometanos Total (SEMESTRAL)	50
2	086.001.012	ACRILAMIDA -BENZENO -BENZO[A]PIRENO - CLORETO DE VINILA DICLOROETANO - DICLOROETEIUNI Acrilamida -Benzeno -Benzo[a]pireno - Cloreto de Vinila Dicloroetano - Dicloroeteno (cis + trans) - Diclorometano [1-fataloto - Estireno - Pentaclorofeno   -Tertacloroet de Carbono - Tertacloroeteno S - Tricloroeteno (S)	
3	086.001.013	ALUMÍNIO – AMÔNIA (COMO NH3) – CLORETO – COR APARENTE – DICLOROBENZENO - DICLOROBI UNI Alumínio – Amônia (como NH3) – Cloreto – Cor Aparente – diclorobenzeno - diclorobenzeno – Dureza total – Etilben: Gosto e odor (³) Intensidade 6 Manganês – Monoclorobenzeno - Sódio - Sólidos dissolvidos totais- Sulfato – Sulfato	12 zeno -Ferro –
4	086.001.002	ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA (MANANCIAL), PARÂMETROS: ESCHERICHIA COLI, PROTOZOÁRIOS-CRY UN ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA (MANANCIAL), PARÂMETROS: ESCHERICHIA COLI, PROTOZOÁRIOS-CRYTOSPOF PROTOZOÁRIOS-GIARDI, VIRUS, CLOROFILA-A, CIANOBACTÉRIAS, CIANOTOXINAS.	100 RIDIUM,
5	086.001.004	ANÁLISE LABORATORIAL DE AFLUENTES/EFLUENTES DOS SEGUINTES PARÂMETROS: DBO; QDO; UN ANÁLISE LABORATORIAL DE AFLUENTES/EFLUENTES DOS SEGUINTES PARÂMETROS: DBO; QDO; E COLI; SEDIMENTÁVEIS	15 PH; SÓLIDOS
6	086.001.005	ANÁLISE LABORATORIAL DE AFLUENTES/EFLUENTES DOS SEGUINTES PARÂMETROS: ÓLEOS E GIUN ANÁLISE LABORATORIAL DE AFLUENTES/EFLUENTES DOS SEGUINTES PARÂMETROS: ÓLEOS E GRAXAS;	8
7	086.001.006	ANÁLISE LABORATORIAL DE AFLUENTES/EFLUENTES DOS SEGUINTES PARÂMETROS: TESTE DE 1UN ANÁLISE LABORATORIAL DE AFLUENTES/EFLUENTES DOS SEGUINTES PARÂMETROS: TESTE DE TOXICIDA	4 ADE AGUDA:
8	086.001.008	ANÁLISE LABORATORIAL DO CORPO HÍDRICO DOS SEGUINTES PARÂMETROS: CLORETO TOTAL; FUN ANÁLISE LABORATORIAL DO CORPO HÍDRICO DOS SEGUINTES PARÂMETROS: CLORETO TOTAL; FÓSFOR NITRATO: NITROGÉNIO AMONIACAL TOTAL: SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS:	4
9	086.001.007	ANÁLISE LABORATORIAL DO CORPO HÍDRICO DOS SEGUINTES PARÂMETROS: DBO; E COLI; PH; O UN análise laboratorial do Corpo Hídrico dos seguintes parâmetros: DBO; E coli; pH; Oxigênio dissolvido; Turbidez	12
10	086.001.018	ANÁLISES DOS PARÂMETROS ABAIXO PARA ATENDER O DECRETO 8.468 DE 08 DE SETEMBRO DEUN Análises dos parâmetros abaixo para atender o Decreto 8.468 de 08 de setembro de 1976 do art 11 a 18.	4
		Amônia, Arsênico, Bário, Cádmio, Cromo (total), Cianeto, Cobre, Chumbo, Estanho, Fenóis Flúor, Mercúrio, Nitrato, Selênio, Zinco ,	,
		Número Mais Provável (NMP) de coliformes, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) em 5 (cinco) dias, a 20°C (vir Celsius), Oxigênio Dissolvido (OD), (Semestral) Reanálises	ite graus
11	086.001.017	(Semestral) Reanalises ANÁLISES LABORATORIAL DE ÁGUA POTÁVEL: ÓLEOS E GRAXAS (BIMESTRAL) UN Análises laboratorial de água potável: óleos e graxas (Bimestral)	6
12	086.001.010	Antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cianeto, Cobre, Cromo, Fluoreto, Mercúrio, Níquel, Nitrato (como N) N), Urânio (Semestral)	12 , Nitrito (como

### 5.0 DOS LOCAIS DE COLETA:

5.1As coletas ocorrerão nos locais informados pelo departamento em um raio máximo de 9 km do centro do município.





Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



# 6.0 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

6.1Será escolhida a menor oferta por item.

# 7.0 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/PAGAMENTO:

- 7.1A contratação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão da ordem de compras pela Secretaria.
- 7.20 pagamento ocorrerá após 28 dias contados da apresentação do relatório de análise e seu aceite.

# 8.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 8.1As análises e/ou exames serão realizadas durante 12 meses conforme solicitações feitas por escrito, pela Secretaria, não excedendo a quantidade de análises previstas na Planilha acima para o período, devendo obedecer rigorosamente ao prazo para a realização dos serviços e as quantidades, sendo que a Contratante poderá requisitar somente a quantidade necessária para atendimento de sua necessidade.
- 8.2A realização das <u>coletas, bem como dos exames, armazenamento e transporte do</u>
  <u>material</u> colhido em local devidamente apropriado, será efetuada por conta e risco
  da empresa vencedora da licitação e consequentemente contratada, no prazo de
  até 5 (cinco) dias úteis contados da Ordem de Serviços/Solicitação.
- 8.3 Cada exame realizado deverá estar acompanhado de <u>laudo laboratorial</u>, que <u>deverá</u> <u>ser emitido no prazo de até 20 (vinte) contados da data da realização da coleta</u> e, entregue em duas vias ao responsável técnico da Secretaria de Saneamento..
- 8.4A empresa vencedora da licitação deve estar ciente que a coleta de todas as amostras devem estar embutidas no preço total da proposta, o contratante não irá arcar com valores para coletas das amostras, ficando com a responsabilidade para ganhador da proposta.





### **ANEXO III**

# PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL Nº 076/2023

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE
DADOS DO LICITANTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO.

	COTA AMPLA 75% - TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR	
				UNIT.	TOTAL	
1	ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL,		38	R\$	R\$	
	BROMATO, CLORITO, CLORO,					
	CLORO RESIDUAL LIVRE,	UN				
	CLORAMINAS- Conforme Termo					
	de Referência					
2	ACRILAMIDA-BENZENO-		9	R\$	R\$	
	BENZO[A]PIRENO – CLORETO	UN				
	DE VINILA-DICLOROETANO-	ON				
	Conforme Termo de Referência					
3	ALUMÍNIO-AMÔNIA(COMO		9			
	NH <sub>3</sub> )-CLORETO-COR APARENTE-	UN				
	DICLOROBENZENO- Conforme	011				
	Termo de Referência					
4	ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA		75			
	(MANANCIAL), PARÂMETROS –	UN				
	Conforme Termo de Referência					
5	ANÁLISE LABORATIRIAL DE		12			
	ALFUENTES/EFLUENTES DOS					
	PARÂMETROS – DBO; QDO; E	UN				
	COLI; PH; SÓLIDOS					
	SEDIMENTÁVEIS.					





O Futuro Chegou

6	ANÁLISE LABORATORIAL DE		6		
	AFLUENTES/EFLUENTES DOS	LINI			
	SEGUINTES PARÂMETROS-	UN			
	Conforme Termo de Referência				
7	ANÁLISE LABORATORIAL DE		3		
	AFLUENTES/EFLUENTES DOS	UN			
	SEGUINTES PARÂMETROS -	ON			
	Conforme Termo de Referência				
8	ANÁLISE LABORATORIAL DO		3		
	CORPO HÍDRICO DOS	UN			
	SEGUINTES PARÂMETROS –	011			
	Conforme Termo de Referência				
9	ANÁLISE LABORATORIAL DO		9		
	CORPO HÍDRICO DOS	UN			
	SEGUINTES PARÂMETROS –	011			
	Conforme Termo de Referência				
10	ANÁLISE DOS PARÂMETROS		3		
	ABAIXO PARA ATENDER O				
	DECRETO 8.468 DE 08 DE	UN			
	SETEMBRO DE 1976- Conforme				
	Termo de Referência				
11	ANÁLISES LABORATORIAL DE		5		
	ÁGUA POTÁVEL: ÓLEOS E	UN			
	GRAXAS (BIMESTRAL) –				
	Conforme Termo de Referência				
12	ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO,		9		
	CÁDMIO, CHUMBO , CIANETO	UNI			
	– Conforme Termo de	· ···			
	Referência				
TOTAL	GERAL			R\$	

	COTA RESERVADA DOS 25% - EXCLUSIVO EPP / ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR	
				UNIT.	TOTAL	
13	ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL,		12	R\$	R\$	
	BROMATO, CLORITO, CLORO,					
	CLORO RESIDUAL LIVRE,	UN				
	CLORAMINAS- Conforme Termo					
	de Referência					
14	ACRILAMIDA-BENZENO-		3	R\$	R\$	
	BENZO[A]PIRENO – CLORETO	UN				
	DE VINILA-DICLOROETANO-	ON				
	Conforme Termo de Referência					
15	ALUMÍNIO-AMÔNIA(COMO	UN	3			





0 Futuro Chegou

	NH <sub>3</sub> )-CLORETO-COR APARENTE-				
	DICLOROBENZENO- Conforme				
	Termo de Referência				
16	ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA		25		
	(MANANCIAL), PARÂMETROS –	UN			
	Conforme Termo de Referência				
17	ANÁLISE LABORATIRIAL DE		3		
	ALFUENTES/EFLUENTES DOS				
	PARÂMETROS – DBO; QDO; E	UN			
	COLI; PH; SÓLIDOS				
	SEDIMENTÁVEIS.				
18	ANÁLISE LABORATORIAL DE		2		
	AFLUENTES/EFLUENTES DOS	UN			
	SEGUINTES PARÂMETROS-	ON			
	Conforme Termo de Referência				
19	ANÁLISE LABORATORIAL DE		1		
	AFLUENTES/EFLUENTES DOS	UN			
	SEGUINTES PARÂMETROS -	011			
	Conforme Termo de Referência				
20	ANÁLISE LABORATORIAL DO		1		
	CORPO HÍDRICO DOS	UN			
	SEGUINTES PARÂMETROS –				
	Conforme Termo de Referência				
21	ANÁLISE LABORATORIAL DO		3		
	CORPO HÍDRICO DOS SEGUINTES PARÂMETROS –	UN			
	Conforme Termo de Referência				
	ANÁLISE DOS PARÂMETROS		4		
22	ABAIXO PARA ATENDER O		1		
	DECRETO 8.468 DE 08 DE	UN			
	SETEMBRO DE 1976- Conforme	011			
	Termo de Referência				
23	ANÁLISES LABORATORIAL DE		1		
	ÁGUA POTÁVEL: ÓLEOS E				
	GRAXAS (BIMESTRAL) –	UN			
	Conforme Termo de Referência				
24	ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO,		3		
	CÁDMIO, CHUMBO, CIANETO	UN			
	– Conforme Termo de	UN			
	Referência				
TOTAL	GERAL			R\$	

<sup>\*</sup>Estimativa de consumo em até 12 meses.





VALOR TOTAL, POR EXTENSO: R\$ 00,00 ().
DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS
ANEXOS DO Pregão Presencial 076/2023.
Observações:
DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e
indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros:
tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
Santo Antônio de Posse/SP, em de de 2023.
Santo Antonio de Possejar, em de de 2023.
Assinatura do representante legal
Nome do representante legal:



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



#### **ANEXO IV**

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n° 076/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4517/2023

CONTRATANTE:	
DETENTORA:	
ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM):	
OBJETO:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

# 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:			





# **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	DA
•	
Nome:Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



# ANEXO V "MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2023"

	POSSE E	
entre si celebram, de <b>POSSE</b> , pessoa jurídio neste ato, representa Municipal nº. 3828/202 licitatórios, com ende Santo Antônio de Po	nento, fica firmado o TERMO ATA e um lado a PREFEITURA MUNI ca de direito público, inscrita no ada pelo Secretário Municipal aba 22, o qual dispõe sobre a delegaçã ereço profissional na Praça Chafia esse/SP, Estado de São Paulo, CE direito privado a empresa	CIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE CNPJ sob n° 45.331.196/0001-35, aixo assinado, conforme Decreto do de competência nos processos Chaib Baracat, n°. 351, cidade de P: 13.831-024, e de outro lado a
inscrita no CNPJ sob	n°/ com	sede na,
n°, Bairro	, na cidade de	, Estado
de	, neste ato representada por se	eu, Sr.(a)
	, nacionalidade, estado ci	vil, profissão, portador da Cédula
de Identidade RG n° _	e inscrito no CPI	F/MF sob n°,
	da(s) <b>DETENTORA(S)</b> , resolvem	
Registro de Preços, n	os termos das Leis 8.666/1993 e 1	10.520/2002, bem como do edital
•	n° 076/2023, nos autos do Proce cláusulas a seguir estabelecidas:	sso Administrativo n° 4517/2023,

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO, conforme especificações do edital.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **3.1.** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- **3.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preço;
- **3.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preço;
- **3.1.3.** Realizar a entrega imediatamente quando solicitado pelo Departamento Requisitantes.
- **3.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **3.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **3.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- **3.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- **3.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

# CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **4.2.** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na realização da entrega.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

**5.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e a prevista na Cláusula 21 e seguintes do respectivo edital de Pregão Presencial nº 073/2022, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

# CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

- **6.1.** A **DETENTORA** deverá(ão) iniciar a prestação do serviço no prazo de até 30 (trinta) dias, e o prazo de execução **conforme termo de referência,** após a expedição da Autorização de Fornecimento ANEXO II do Edital deste pregão.
- **6.2.** O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.
- **6.3.** Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- **6.4.** Fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, da prestação dos materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares imediatamente.
- **6.5.** Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito ao DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**7.1.** O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

# CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n° 076/2023 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA**(S);
- **8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Secretaria de Saneamento firmar as contratações que deles poderão advir.

# CLÁUSULA NONA - DO FORO

**9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse	/SP. em	de	de 2023.

ALICE BORTOLOTTO VALSECHI

**SECRETÁRIA DE SANEAMENTO** 





# **ANEXO VI**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇOES DO EDITAL

Eu	(nome completo), RG n°	, representante
credenciado da	(denominação d	a pessoa jurídica), CNPJ nº
00.000.000/0000-00	o, <b>DECLARO</b> , sob as penas da lei, que con	heço as especificações do
objeto do <b>Pregão</b> I	<b>Presencial n° 076/2023</b> e os termos cor	nstantes no edital e seus
, ,	os totais condições de atender e cumprir	
realização das ent	regas ali contidas. <b>DECLARO</b> , ainda,	que a empresa cumpre
plenamente as exig	gências e os requisitos de habilitação p	orevistos no instrumento
convocatório do si	upracitado, realizado pela <b>PREFEITURA</b>	MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE POSS	E, inexistindo qualquer fato impeditivo o	de sua participação neste
certame.		

Data e assinatura do credenciado.





### **ANEXO VII**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

# **DECLARAÇÃO**

REF.: PREGAO N°
(nome da empresa), inscrito no CNPJ n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade $n^{\alpha}$ e do CPF $n^{\alpha}$
<b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





### **ANEXO VIII**

# **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

<b>DECLARO</b> , sob as penas da lei, sem prejuíz	o das sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa	(denominação da pessoa jurídica),
CNPJ n° é microempres	a ou empresa de pequeno porte, nos termos
do enquadramento previsto na Lei Comple	ementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006,
cujos termos declaram conhecer na íntegr	a, estando apta, portanto, a exercer o direito
de obter prazo para regularização dos do	cumentos de habilitação fiscal e o direito de
preferência como critério de desempat	e no procedimento licitatório do PREGÃO
PRESENCIAL N° 076/2023, realizado p	ela <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO</b>
ANTÔNIO DE POSSE/SP.	
·	
(0	lata)
<del></del>	
(assinatura do re	epresentante legal)





### **ANEXO IX**

# **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

# PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)	, CNPJ n° o	0.000.000/0000-00	, com sede à
, neste ato repres	sentada pelo(s) (direto	ores ou sócios, com	qualificação
completa – nome, RG, CPF, nac	cionalidade, estado civ	vil, profissão e end	dereço) pelo
presente instrumento de mano	dato, nomeia e cons	stitui, seu(s) Procu	ırador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacio	onalidade, estado civil	l, profissão e ender	eço),a quem
confere(m) amplos poderes p	ara junto à PREFEIT	TURA MUNICIPAL	DE SANTO
ANTÔNIO DE POSSE (ou de forn	na genérica: para junt	o aos órgãos públic	cos federais,
estaduais e municipais) praticar o	os atos necessários pa	ıra representar a οι	ıtorgante na
licitação na modalidade de PREGA	ÃO PRESENCIAL N°	(ou de forma g	enérica para
licitações em geral), usando dos	recursos legais e acon	npanhando-os, con	ferindo Ihes,
ainda, poderes especiais para	desistir de recursos,	interpô-los, aprese	entar lances
verbais, negociar preços e den	nais condições, confe	essar, transigir, de	sistir, firmar
compromissos ou acordos, receb	er e dar quitação, pod	dendo ainda, substa	ibelecer esta
para outrem, com ou sem reser	vas de iguais poderes	s, dando tudo por l	bom firme e
valioso, e, em especial, para (se fo	or o caso de apenas un	na licitação).	

Local, data e assinatura.

Representante Legal RG e CPF (CARIMBO CNPJ DA EMPRESA) (RECONHECER FIRMA (S))





# **ANEXO X**

# MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA **DE FATO IMPEDITIVO**

ANÁLISES LABORATO MUNICÍPIO, DE ACOI	N° 076/2023 EMPRESA PARA PREST ORIAIS PARA ATENDER A RDO COM O ANEXO II ECIDAS NESTE EDITAL.	A SECRETARIA DE SAI	NEAMENTO DO
declara, sob as pena promovidas pela PMS até a presente data	, CNPJ nº ns da lei, que não está APOSSE/SP e nem foi dec fatos impeditivos para s ciente da obrigatoriedade	impedida de participa :larada inidônea para lic ua habilitação no proc	ar de licitações itar, inexistindo esso licitatório,
Local e data:	,de	de _	·

Assinatura



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



#### **ANEXO XI**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023

# FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CEP:	
FONE:	EMAIL:
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
DEDDESENTANTE DA EMDDESA OLIE ASSIN	APA O CONTRATO / Ata do Pogistro
REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSIN	ARA O CONTRATO / Ata de Registro
NOME:	
CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRES.	A:
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:	
RG. N°.:	CPF. N°.:
EMAIL.:	
(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pes	ssoa Responsável pelas Informações Acima)
· <del></del>	
Assinatura	
Nome	
RG	
Observações.:	

- 1. Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato / Ata de Registro.
- 2. Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato / Ata de Registro referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.





# (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### **ANEXO XII**

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL (entrega obrigatória para empresas não sediadas em Santo Antônio de Posse)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023 MENOR VALOR POR ITEM PROCESSO N° 4517/2023

	Eu	(nome completo	), representante legal
da empresa		(nome da pessoa juri	dica), interessada em
•	•	claro sob as penas da lei, cípio de Santo Antônio de	•
Fazenda do Munic	pio de Santo Antônio	de Posse.	
Local, e data			
		<del></del> -	
			_
		ome/cargo/assinatura)	
	Nome	da Empresa	
	(N° do CN	IPJ da Empresa)	

Telefone: